

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 4º do artigo 7º da Portaria nº 1.023, de 10 de outubro de 2013, do Comandante do Exército, de acordo com o parágrafo único do art. 107 e inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

Nº 45 - CONCEDER ao Capitão Reformado (Idt 102855391-3) ERNILDO CRISTINO RAMOS, o benefício previsto no §1º do art. 110 da Lei nº 6.880, a contar de 20 de agosto de 2010, em face de ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido", conforme a sessão nº 16, de 20 de agosto de 2010, e a sessão nº 47, de 30 de julho de 2013, ambas do MPGu I/São Luís (PMGuSLS).

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso V do art. 6º da Portaria nº 71, do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2013, resolve

Nº 46 - CONCEDER ao Capitão Reformado (Idt 102855391-3) ERNILDO CRISTINO RAMOS, o benefício previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, a contar de 30 de julho de 2013, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de assistência direta e permanente ao paciente", conforme a sessão nº 47, de 30 de julho de 2013, do MPGu I/São Luís (PMGuSLS).

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 4º do artigo 7º da Portaria nº 1.023, de 10 de outubro de 2013, do Comandante do Exército, de acordo com o parágrafo único do artigo 107 e inciso V do artigo 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

Nº 47 - CONSIDERAR que o Primeiro-Sargento Reformado (Idt 014787940-7) ANDRE GOMES DE MORAES NETO, falecido em 10 de outubro de 2013, fez jus aos benefícios previstos no §1º e alínea "b" do §2º do art. 110 da Lei nº 6.880, a contar de 10 de julho de 2012, e no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, no período compreendido entre 10 de julho de 2012 e 10 de outubro de 2013, em face de ter sido julgado, em vida, "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de internação especializada e/ou assistência direta e permanente ao paciente e/ou cuidados permanentes de enfermagem", conforme a sessão nº 39, de 10 de julho de 2012, e a sessão nº 14, de 21 de março de 2013, ambas do MPGu II/Bagé (H Gu B).

Gen Bda ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA
EUFRÁSIO

PORTARIA Nº 48-DCIPAS.21, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 91-DGP, de 2 de julho de 2012, alterada pela Portaria nº 238-DGP, de 21 de outubro de 2013, e tendo em vista cumprimento de julgado nos autos do Processo nº 0009420-71.1998.4.05.8100, junto ao Juízo da 10ª Vara Federal do Ceará, resolve

REFORMAR o Soldado (CPF 614.565.433-34) ANTÔNIO ALDENIR VIEIRA DE AZEVEDO, na mesma graduação, com proventos de Soldado-Recruta, de acordo com os incisos II do art. 106, III do art. 108 e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, a contar de 28 de fevereiro de 1995, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

Gen Bda ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA
EUFRÁSIO

FUNDAÇÃO OSÓRIO

PORTARIA Nº 1-FO, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSÓRIO, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo Inciso XIV, do Art 18, do Estatuto da Fundação Osório, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 27 de Junho de 1996, resolve:

Retificar - a Portaria Nº 23-FO, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 243, de 16 de dezembro de 2013, da Seção 2, da página nº 10:

Onde se lê - FUNDAMENTO DA APOSENTADORIA: Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 1º do inciso I, do Artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Leia-se - FUNDAMENTO DA APOSENTADORIA: Com base no Art 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, os Proventos serão calculados com base no Art 1º da Lei Nº 10.887/04.

LUIZ SÉRGIO MELUCCI SALGUEIRO - CEL

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 122/EMCFA, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511/MD, de 13 de maio de 2013 e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país do Capitão-de-Mar-e-Guerra PAULO HENRIQUE STUMPF LESSA e do Coronel-Aviador R1 MARCOS ANTONIO RIBEIRO para participarem dos Cursos de Relações Civis-Político-Militares e Liderança Democrática (CRPM) e Estratégia e Segurança Internacional (SIS), respectivamente, do Centro de Estudos Hemisféricos de Defesa (CHDS), a ser realizado na cidade de Washington - DC, Estados Unidos da América, no período de 8 a 30 de março do corrente ano, incluindo o trânsito, com ônus parcial, ficando a cargo do Ministério da Defesa do Brasil as meias diárias correspondentes.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

Gen Ex JOSÉ CARLOS DE NARDI

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS/SG/MD DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.232/MD, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve:

Nº 120- NOMEAR o 2º Ten QAO Adm G MARCOS ANTÔNIO VOLPI DA SILVA para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Departamento do Programa Calha Norte da Secretaria-Geral deste Ministério.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.232/MD, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve:

Nº 121 - EXONERAR o Cap QEM CUSTÓDIO MOURA CASTRO DO NASCIMENTO do cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Departamento do Programa Calha Norte da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 14 de janeiro de 2014.

ARI MATOS CARDOSO

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 124/CENSIPAM/SG-MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 857/MD, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

DESIGNAR SHEILA MARQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1430320, para função de Assessor da Coordenação-Geral de Administração e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças deste Centro Gestor, concedendo-lhe a Gratificação Temporária SIPAM, nível GTS-1.

ROGÉRIO GUEDES SOARES

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PORTARIA Nº 123/DEADI/SEORI/SG/MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e III do art. 30 do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e incisos I e VII do art. 22 do Regimento Interno da Secretaria de Organização Institucional, aprovado pela Portaria Normativa nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008, bem como nos termos do § 2º do art. 16 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, a contar de 5 de novembro de 2013, a permissão de uso do imóvel residencial funcional, situado na SQS 212, Bloco "F", Apartamento 205, Brasília-DF, concedida ao 3S (FAB) JENER SOUZA FERREIRA, de acordo com o previsto no inciso X do art. 16 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BAUER

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas, no Eixo Educação Superior e Pós-Graduação, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos sobre a criação de instituição de educação superior intercultural indígena que promova, por meio do ensino, pesquisa e extensão, atividades voltadas para a valorização dos patrimônios epistemológicos, culturais e linguísticos dos povos indígenas, considerando-se suas demandas e necessidades.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

- I - pelo Ministério da Educação:
- a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão;
 - b) PAULO SPELLER, Secretário de Educação Superior;
 - c) RITA GOMES DO NASCIMENTO, Coordenadora-Geral de Educação Escolar Indígena; e
 - d) ADRIANA RIGON WESKA, Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior.
- II - pelas instituições de ensino e pesquisa:
- a) ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
 - b) MARTA MARIA AZEVEDO - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;
 - c) GERSEM JOSE DOS SANTOS LUCIANO - Universidade Federal do Amazonas - UFAM;
 - d) AMÉRICA CÉSAR - Universidade Federal da Bahia - UFBA;
 - e) ANA MARIA RABELO GOMES - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; e
 - f) LUIZA PEREIRA GARNELO - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

- III - pelos representantes indígenas:
- a) MAURICIO TOMÉ ROCHA/YEKUANA;
 - b) FRANCISCA NOVANTINO PINTO DE ÂNGELO/PARESI;
 - c) RICARDO WEIBE DO NASCIMENTO COSTA/TAPEBA;

- d) DAVI KOPENAWA/YANOMAMI;
- e) JOÊNIA BATISTA DE CARVALHO/WAPIXANA; e
- f) MARCOS TERENA/TERENA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos titulares da Secretaria de Educação Superior - SESu e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI. Parágrafo único. A SECADI viabilizará a infraestrutura física e material para o desenvolvimento das atividades do Grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para participarem de suas atividades.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nomear ANNA CRISTINA CARDOZO DA FONSECA para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Políticas de Pesquisa, Inovação e Certificação da Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve: